Normas para indicação/suspensão de bolsa – programa FAMB

1. Comissão de bolsas

A comissão de bolsas será formada, mensalmente, pelos membros da comissão de seleção do programa

FAMB mais o coordenador do programa, sendo este último o presidente da comissão.

2. Indicação de bolsas

A indicação das cotas disponíveis de bolsas de mestrado e doutorado será realizada de acordo com processo

de ranqueamento dos alunos sem bolsa, realizado mensalmente.

As cotas de bolsas liberadas em um dado mês serão distribuídas de acordo com o ranqueamento previamente realizado no mesmo mês calendário. Caso não tenha havido processo de ranqueamento em um dado mês,

valerá o último ranqueamento realizado.

Participam do ranqueamento alunos ingressantes que tenham manifestado interesse em bolsa de estudos do

programa e alunos já matriculados e sem bolsa que solicitarem inscrição no ranqueamento.

3. Ranqueamento de alunos matriculados no programa

Alunos matriculados no programa FAMB que não tenham bolsa do programa podem participar do ranqueamento em um dado mês caso realizem a solicitação por escrito ao programa. A data limite para

solicitação será a mesma que a data de inscrição de candidatos ao processo seletivo de admissão no programa

FAMB no referido mês.

O aluno FAMB poderá utilizar a sua nota da prova escrita de quando foi admitido no programa ou poderá fazer nova prova escrita, juntamente com os inscritos na seleção do programa. É válida sempre a última nota

de prova realizada pelo aluno.

O aluno FAMB que se inscrever no ranqueamento deve, obrigatoriamente, realizar entrevista e análise de

currículo no mês de ranquamento, a se realizar juntamente com o processo seletivo FAMB. As notas dessa

entrevista e análise de currículo serão utilizadas no ranquamento.

Não há limite de vezes que o aluno FAMB pode se inscrever no ranqueamento enquanto esteja sem bolsa.

4. Duração da bolsa

A duração máxima da bolsa é de 24 meses para o mestrado e de 48 meses para o doutorado.

Alunos FAMB do mestrado que iniciem o recebimento de bolsa durante a pós-graduação podem ter a bolsa

suspensa após 24 meses no programa, mesmo que não tenham recebido 24 meses de bolsa, a critério da

comissão de bolsas.

Alunos FAMB do doutorado que iniciem o recebimento de bolsa durante a pós-graduação podem ter a bolsa

suspensa após 48 meses no programa, mesmo que não tenham recebido 48 meses de bolsa, a critério da

comissão de bolsas.

5. Casos omissos e recursos

Casos omissos nestas normas e pedidos de consideração/recursos serão decididos pela CCP.

Aprovada na CCP em: Abril 2019